

Colatina/ES, 17 de agosto de 2023.

**OF. GAPRE 445/2023**

**Exmº. Sr.  
Felippe Coutinho Martins  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Colatina.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Em atenção às solicitações constantes no **Ofícios nº. 417/2023, referente as Indicações n º 983, 988, 994 e 1004/2023** de autoria dos Vereadores **Augusto Lievore Filho, Adinilcio Pintos da Silva e Wanderson Rodrigues (Processo Administrativo: 15156/2023)** respectivamente, encaminho as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Segurança Pública de Colatina/ES.

Solicito a esta Presidência que as informações ora prestadas sejam levadas a apreciação do edil interessado.

Atenciosamente,



**Daniel Albareda de Oliveira**  
**Secretário Municipal Adjunto**





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública

Colatina, 10 de agosto de 2023  
Processo N°. 015156/2023

## DESPACHO

Senhora Secretária

**OSCIMARA ALVES DE OLIVEIRA**

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio deste, informar que, em referência ao ofício CMC N° 417/2023, que trata das indicações N°983/2023, N°988/2023, N°994/2023, N°1004/2023 dos vereadores Augusto Lievore Filho, Adinilcio Pintos da Silva, e Wanderson Rodrigues, informo que:

1) No que tange as Indicações N° 983/2023, solicita que seja realizado instalação de lampada no ponto de ônibus na Av. Roseiras, cruzamento com a Rua Arnaldo Cota, Bairro Moacir Brotas, enviaremos uma equipe responsável para analisar. Na indicação N°988/2023, solicita pintura em todas as faixas de pedestres e quebra molas na Rodovia Gether Lopes de Farias, no Bairro Carlos Germano Naumann, enviaremos uma equipe de pintura para analisar o pedido solicitado. Na indicação N°994/2023, solicita faixas de pedestre na Rua Gumercindo Faria de Matos, Bairro Moacir Brotas e indicação N°1004/2023 que também solicita faixa de pedestre na Av. Fioravante Rossi, Bairro São Brás, em frente a atual print, considerando a resolução N° 738, de 06 de setembro de 2018 estabelece os padrões e critérios para a instalação de travessia elevada ou faixas de pedestres em vias públicas, será feita uma visita ate o local para analisar as possíveis instalações solicitadas.

Certos de termos atendido ao solicitado, colocamo-nos à disposição para quaisquer informações ou esclarecimentos.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Respeitosamente

**DALTRO ANTÔNIO FERRARI JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e  
Segurança Pública

